

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO nº. 133/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES  
PARA A CONCESSÃO E APRESENTAÇÃO DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS  
TRANSFERIDOS PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE  
SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES,  
ÀS ENTIDADES PRIVADOS SEM FINS  
LUCRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Instrução Normativa N.TC-14/2012, de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e suas alterações posteriores, como instrumento que normatizará a execução descentralizada de programas de governo e ações de órgãos ou entidades da administração pública municipal direta ou indireta, que envolva a transferência voluntária de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, a título de subvenções, auxílios e contribuições.

**Art. 2º** Em cumprimento do Art. 44 da Instrução Normativa N.TC-14/2012 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros pelo conveniente, é de:

I – 60 (sessenta) dias a partir do recebimento de cada parcela, podendo ser prorrogado por igual período, desde que formalmente solicitada pelo conveniente.

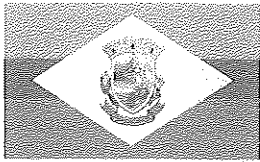
§ 1º Nos limites do inciso I do *caput*, o prazo para a prestação de contas independe da vigência do Termo de Ajuste.

§ 2º A prestação de contas de cada parcela deverá ser efetuada separadamente.

§ 3º Quando a liberação de recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas referente à primeira parcela bem como sua aprovação, e assim sucessivamente de modo que não fique mais de duas parcelas pendentes de prestação de contas.

**Art. 3º** Em cumprimento do Art. 45 da Instrução Normativa N.TC-14/2012 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, constatada a ausência da prestação de contas, será adotado providências administrativas visando regularizar a situação.

§ 1º No décimo dia imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, se estas não tiverem sido apresentadas, o setor competente oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 30 (trinta) dias para fazê-lo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

§ 2º Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurara Tomada de Contas Especial na forma de Instrução Normativa do Tribunal de Contas.

Art. 4º Ficam aprovados os formulários e documentos constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII partes integrantes deste Decreto, que serão utilizados pelo conveniente para instruir a solicitação de recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições, bem como suas prestações de contas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se o Decreto nº. 116/2011, de 08 de setembro de 2011, e as disposições em contrário.

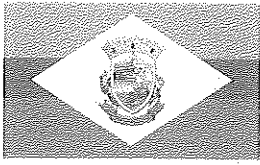
Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2016.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

|  |
|--|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA<br>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL<br>DOS MUNICÍPIOS |
| DOC.: Decreto 433/2016   |
| DATA: 22/07/2016   |
| EDIÇÃO N.º 2044  |
| <i>Luciana T. Donato</i><br>Assinatura                                   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

## ANEXO I

(Anexo I – Instrução Normativa N.TC-14/2012)

### I - SOLICITAÇÃO AO DIRIGENTE MÁXIMO DO CONCEDENTE

Serra Alta (SC), xxx de xxx de 20xx.

EXMO SR.

NOME DO PREFEITO

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA ALTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Senhor Prefeito,

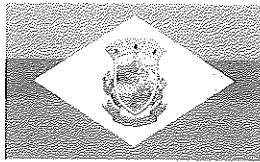
O xxxxxxx (nome da entidade), situado no Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, inscrição CNPJ sob o nº. xxxxx, através de seu Presidente o Sr. xxxxx, CPF nº. xxxxx vem a presença de Vossa Excelência solicitar repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ xxxxx** (valor por extenso), com a finalidade de **xxxxx** (descrever a finalidade).

Certo de vosso empenho, queremos externar nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

**NOME/ASSINATURA**

Presidente da Entidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

## ANEXO II

(Anexo II – da Instrução Normativa N.TC-14/2012)

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 – DADOS CADASTRAIS

|                                |        |          |                     |                    |  |
|--------------------------------|--------|----------|---------------------|--------------------|--|
| ORGÃO/ENTIDADE CONVENENTE:     |        |          |                     | CNPJ:              |  |
| ENDEREÇO:                      |        |          |                     | INSCRIÇÃO NO CMAS: |  |
| CIDADE:                        | U.F.:  | CEP:     | DDD/TELEFONE:       | FAX:               |  |
| CONTA CORRENTE:                | BANCO: | AGÊNCIA: | PRAÇA DE PAGAMENTO: |                    |  |
| NOME DO RESPONSÁVEL:           |        |          |                     | CPF:               |  |
| C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:          | CARGO: | FUNÇÃO:  |                     | MATRÍCULA:         |  |
| ENDEREÇO:                      |        |          |                     | CEP:               |  |
| OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE: |        |          |                     |                    |  |

#### 2 – OUTROS PARTICÍPEIS

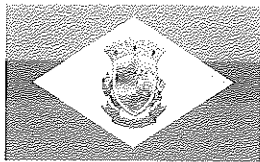
|                            |       |      |               |                    |  |
|----------------------------|-------|------|---------------|--------------------|--|
| ORGÃO/ENTIDADE CONVENENTE: |       |      |               | CNPJ:              |  |
| ENDEREÇO:                  |       |      |               | INSCRIÇÃO NO CMAS: |  |
| CIDADE:                    | U.F.: | CEP: | DDD/TELEFONE: | FAX:               |  |

#### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |                      |          |
|--|----------------------|----------|
| TÍTULO DO PROJETO:                               | PERÍODO DE EXECUÇÃO: |          |
|  | INÍCIO:              | TÉRMINO: |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E FINALIDADE DO PROJETO: |                      |          |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:                     |                      |          |

#### 4 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | DURAÇÃO |
|------|-------|---------------|------------------|---------|
|------|-------|---------------|------------------|---------|



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

| FASE | UNIDADE | QUANTIDADE | INICIO | TÉRMINO |
|------|---------|------------|--------|---------|
|      |         |            |        |         |
|      |         |            |        |         |
|      |         |            |        |         |
|      |         |            |        |         |

#### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA |               | TOTAL | CONCEDENTE | CONVENENTE |
|---------------------|---------------|-------|------------|------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO |       |            |            |
|                     |               |       |            |            |
| TOTAL GERAL         |               |       |            |            |

#### 6 – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE:

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS  | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      |        |        |        |         |         |         |
|      | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|      |        |        |        |         |         |         |

CONVENETE (contrapartida):

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS  | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      |        |        |        |         |         |         |
|      | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|      |        |        |        |         |         |         |

#### 7 – DEFERIMENTO SOLICITADO

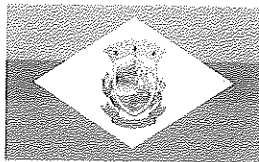
Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho Proposto.

Serra Alta, SC, xxx de xxx de 20xx.

NOME/ASSINATURA  
Presidente da Entidade

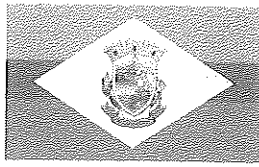
#### 8 – MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

|          |            |
|----------|------------|
| DEFERIDO | INDEFERIDO |
|----------|------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

|  |  |
|--|--|
| Serra Alta, SC, ____ / ____ / ____           | Serra Alta, SC, ____ / ____ / ____           |
| <b>NOME/ASSINATURA</b><br>Prefeito Municipal | <b>NOME/ASSINATURA</b><br>Prefeito Municipal |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

### ANEXO III

(Anexo IV – Instrução Normativa N.TC-14/2012)

#### MINUTA DE TERMO DE AJUSTE

**TERMO DE AJUSTE** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, doravante denominado **CONCEDENTE** e o (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONVENENTE**.

**TERMO DE AJUSTE** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, com sede administrativa na Av. Dom Pedro II, nº 830, Centro, nesta cidade de Serra Alta-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 000.000.000-00 e da C.I. nº. 0.000.000, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXXX**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede na Rua xxxxxxxxx, nº xxx, no bairro xxx, nesta cidade de xxxxxxxxx-SC, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. xxxxxxxxx, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 000.000.000-00 e da C.I. nº 0.000.000, doravante denominado **CONVENENTE**, amparados pelo Decreto Municipal nº xxxxx de mm de aaaa e a Lei Municipal nº xxxxx, de dd de mm de aaaa, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Ajuste, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

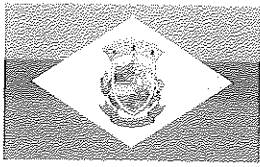
1.1 – O presente Termo de Ajuste tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, (Ex: auxiliar na manutenção da **CONVENENTE** na prestação de serviços de apoio à escola a qual atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais, no pagamento de despesas tais como: zeladoras, motorista, cozinheira, transporte, alimentação, material didático/pedagógico, higiene, limpeza e manutenção, medicamento para alunos, encargos e tributos e de profissionais (fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia, psicologia)).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

2.1 – O **CONCEDENTE** se obriga a:

a) Repassar a **CONVENENTE** o valor mensal de **R\$ x.xxx,xx** (valor por extenso) com início a partir de xxxxxxxx de 20xx e término em xxxxxxxx de 20xx, mediante depósito na conta corrente de nº xxxxxxx, agência nº xxxxx do Banco do xxxxx, até o 10º (décimo) dia útil do mês;

b) Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: [prefeitura@serraaltasc.gov.br](mailto:prefeitura@serraaltasc.gov.br)  
[www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

- c) Realizar, a conta de dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente Termo de Ajuste;
- d) Publicar o extrato do presente Termo de Ajuste no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 24 da Instrução Normativa N.TC-14/2012 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e suas alterações posteriores;
- e) Exigir a Prestação de Contas de cada parcela recebida;

**2.2 – A CONVENIENTE se obriga a:**

- a) Aplicar os recursos recebidos nos objetivos conveniados, de acordo com o Plano de Trabalho, e nas suas finalidades estatutárias, (Ex: especialmente na prestação de serviços de apoio à escola a qual atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais, no pagamento de despesas tais como: zeladoras, motorista, cozinheira, transporte, alimentação, material didático/pedagógico, higiene, limpeza e manutenção, medicamento para alunos, encargos e tributos e de profissionais (fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia, psicologia));
- b) Movimentar os recursos na conta bancária nº xxxxx, agência nº xxxxx do Banco do xxxxxxx deste município, específica e vinculada ao presente Termo de Ajuste, nos termos do Capítulo IV, Seção I, da Instrução Normativa N.TC-14/2012 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e suas alterações posteriores;
- c) Prestar contas segundo as diretrizes da Lei nº 4.320/64 e do Capítulo V, Seção III, da Instrução Normativa N.TC-14/2012 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e suas alterações posteriores;
- d) Recolher na conta bancária de nº xxxxxx do Banco do xxxxxx, agência nº xxx, deste município de titularidade do CONCEDENTE os valores de rendimentos da aplicação financeira e os valores que porventura não forem empregados pela CONVENIENTE no objeto do Termo de Ajuste (art. 29, § Único, da Instrução Normativa N.TC-14/2012 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e suas alterações posteriores);
- e) Manter atualizado o cadastro do conveniente e seu responsável junto ao concedente;
- f) Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras realizadas com os recursos repassados pelo presente Termo de Ajuste;
- g) Demonstrar o bom e regular emprego na aplicação dos recursos no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação da prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE AJUSTE**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

3.1 – O presente Termo de Ajuste terá vigência de xx de xxxxxxxx de 20xx a xx de xxxxxxxx de 20xx.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO DE AJUSTE**

4.1 – O valor global a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIENTE é de R\$ xx.xxx,xx (valor por extenso) sendo que a liberação das parcelas na forma da Cláusula Segunda, item “a”, ficará condicionada ao ato homologatório expedido pela Câmara Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

5.1 – O Município através do responsável pelo programa de governo ou ação deste Termo de Ajuste possui a prerrogativa legal de controlar a sua execução.

5.2 – Cabe ao Município decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder o acompanhamento e fiscalização física do objeto, nas instalações e documentos relativos à execução do presente Termo de Ajuste, mediante inspeção *in loco*.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Ajuste correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 20xx nos seguintes elementos de despesa:

|           |                                    |
|-----------|------------------------------------|
| 11-00     | SECRETARIA DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| 11-01     | Departamento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  |
| FUNCIONAL |                                    |
| ELEMENTO  |                                    |
| RECURSO   |                                    |
| DOTAÇÃO   |                                    |

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

7.1 – A liberação dos recursos dar-se-á na forma do Capítulo IV, Seção I, da Instrução Normativa N.TC-14/2012 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 – O saldo não utilizado do valor do Termo de Ajuste deverá ser devolvido pela CONVENIENTE atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal integralmente à conta bancária do CONCEDENTE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: [prefeitura@serraaltasc.gov.br](mailto:prefeitura@serraaltasc.gov.br)  
[www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

no que tange às contratações ou aos demais atos praticados na execução do Termo de Ajuste;

II – em que verificado o descumprimento, pelo conveniente, de qualquer cláusula ou condição do Termo de Ajuste.

13.2 – A liberação das parcelas do Termo de Ajuste será suspensa definitivamente na hipótese de sua rescisão.

13.3 – Quando a liberação de recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas referente a primeira parcela bem como sua aprovação, e assim sucessivamente de modos que não fique mais de duas parcelas pendentes de prestação de contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES**

14.1 – É proibido à CONVENIENTE repassar os recursos financeiros recebidos a outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do concedente;

14.2 – É vedado ainda:

- a realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- a alteração do objeto do Termo de Ajuste detalhada no Plano de Trabalho;
- a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- a realização de despesa em data anterior ou posterior a vigência do presente Termo de Ajuste;
- a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos e manutenção de contas ativas;
- a transferência de recursos para igrejas e cultos religiosos;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

15.1 – A minuta do presente Termo de Ajuste foi aprovada pela Assessoria Jurídica deste Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, conforme visto abaixo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO COMPETENTE**

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente Termo de Ajuste, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Ajuste em 03 (três) vias de igual teor junto com duas testemunhas a tudo presentes.

Serra Alta(SC), dd de mm de aaaa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

NOME/ASSINATURA  
Prefeito Municipal

NOME/ASSINATURA  
Associação/Entidade

NOME/ASSINATURA  
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

## **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 – A obrigatoriedade da CONVENIENTE apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos e da contrapartida observará o disposto no artigo 2º do Decreto nº xxxx/20xx de xx de xxxxxxxx de 20xx e Capítulo V, Seção III, da Instrução Normativa N.TC-14/2012 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e suas alterações posteriores, e Anexo VII da mesma Instrução Normativa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

10.1 – Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na Prestação de Contas do presente Termo de Ajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO TERMO DE AJUSTE**

11.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente Termo de Ajuste, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I – a utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Ajuste e respectivo Plano de Trabalho;

II – a falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos.

**Parágrafo Único** – A rescisão do presente Termo de Ajuste, na forma do disposto nesta Cláusula, enseja a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial.

11.2 – O Concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES**

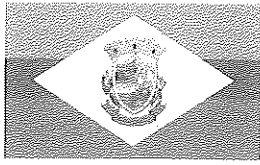
12.1 – Dos bens remanescentes na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Ajuste, o direito de propriedade será do(a) xxxxxxx (Município ou Entidade), se houver.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DAS PARCELAS DO TERMO DE AJUSTE**

13.1 – A liberação das parcelas do Termo de Ajuste será suspensa nos casos:

I – em que verificado desvio de finalidade na aplicação do valor do termo de ajuste, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública, seja





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

## **ANEXO V**

(Anexo VII – Instrução Normativa N.TC-14/2012)

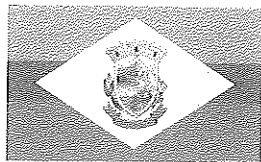
### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos, para os fins previstos no Anexo VII, Item II, da Instrução Normativa N.TC-14/2012 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada no Termo de Ajuste e Plano de Trabalho.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Serra Alta, SC, xxx, de xxx de 20xx.

**NOME/ASSINATURA**  
Conselho Fiscal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

## **ANEXO VI**

(Anexo VII – Instrução Normativa N.TC-14/2012)

### **DECLARAÇÃO DAS ETAPAS EFETUADAS (Obras)**

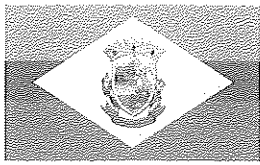
Declaramos, para os fins previstos no Anexo VIII, Item III, da Instrução Normativa N.TC-14/2012 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que dos serviços, foram executados (descrever com sucinta caracterização das etapas efetuadas).

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Serra Alta, SC, xxx, de xxx de 20xx.

**NOME/ASSINATURA**  
Presidente da Entidade

**NOME/ASSINATURA**  
Engenheiro Civil – CREA/SC xxxx  
Responsável pela Execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

## ANEXO VII

(Anexo VII – Instrução Normativa N.TC-14/2012)

### TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Os abaixo-assinados, sendo um deles Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Engenheiro responsável pela execução da obra e o Representante da Entidade (descrever o nome da entidade), após vistoria da(o) Obra (descrever a obra), localizada(o) na Rua xxxx, nº. xxxx, centro, do Município de (descrever o nome do Município), neste Estado, nos termos do Anexo VIII, Item III, da Instrução Normativa N.TC-14/2012 de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, declaram e atestam o que segue:

1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais, não ocorrendo vícios ou defeitos resultantes da execução supra citada desde a emissão do termo de recebimento provisório;
2. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar;
3. Que, face ao exposto, os abaixo-assinados concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Serra Alta, SC, xxx de xxxx de 20xx.

**NOME/ASSINATURA**  
Presidente da Entidade

**NOME/ASSINATURA**  
Engenheiro Civil – CREA/SC xxxx  
Responsável pela Execução

**NOME/ASSINATURA**  
Engenheiro Civil – CREA/SC xxxx  
Fiscal da Concedente